



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Plano de Ação do PNPf, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e



pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MEC no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos e materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do Ministério da Educação com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MEC em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MEC, com detalhamento dos canais de participação



disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. Informações sobre o Programa Mulheres Mil, incluindo sobre as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como das redes públicas estaduais, distrital e municipais que aderiram ao Programa, a quantidade de vagas e bolsas-formação ofertadas, acompanhadas dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

Nesse contexto, destaca-se o papel central do Ministério da Educação na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, está a educação em geral. Tal atribuição é essencial para prevenção primária, uma vez que ações de educação são ferramentas poderosas para eliminar estereótipos de gênero e, sobretudo, promover uma mudança cultural para superar a discriminação, a misoginia e a violência.

Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Ministério da Educação informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano,



especialmente aquelas relacionadas à prevenção primária da violência contra as mulheres.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

